



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 522/18 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Seção I – do Programa Academia da Saúde – Capítulo I – Da Promoção da Saúde – Título I – Da promoção, proteção e Recuperação da Saúde da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações de aperfeiçoamento na área da Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Academia da Saúde;

o Título VII da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

o Título IX da Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento Fundo a Fundo para Execução de Obras e respectivas regulamentações e alterações;

a Portaria GM nº3582, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos aprovados pela Lei 13.568, de 7 de maio de 2018, que abriu crédito especial, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo Federal, cabendo ao Ministério da Saúde, crédito orçamentário na ação 20YL, com a finalidade de permitir a Estruturação de Academias da Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento dos cadastros realizados pelos municípios identificados no Anexo desta Resolução no Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde, para o recebimento de incentivos financeiros de investimento destinados a construção de polos do Programa Academia da Saúde – modalidade intermediária.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 522/18 - CIB / RS**

<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>Nº PROPOSTA</b>
1	Minas do Leão	12069.8230001/18-001
2	Tapejara	12877.3850001/18-004
3	Santa Cecília do Sul	12211.5830001/18-009
4	Imigrante	11749.9560001/18-003
5	São José do Norte	12071.5320001/18-003
6	Sinimbu	10555.8990001/18-003
7	Colinas	12018.6880001/18-003
8	Ajuricaba	11672.6860001/18-001